

HCor - HOSPITAL DO CORAÇÃO

EDITAL 01/2019

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2019

O Hospital do Coração – HCor, neste ato representado por sua mantenedora a Associação Beneficente Síria na forma de seu Estatuto Social, torna pública a abertura do processo seletivo de preceptores para o Curso de Capacitação em Preceptoria de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde. O Curso é resultado da parceria entre o Hospital do Coração - HCor e o Ministério da Saúde – MS, viabilizada pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS, triênio 2018-2020.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de preceptores vinculados a Programas de Residência na área Profissional em Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), para o Curso de Capacitação em Preceptoria de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde, na modalidade pedagógica bimodal (Presencial e Educação a Distância).

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1 Contribuir para o desenvolvimento de competências didático-pedagógicas relacionadas à preceptoria de programas de Residência Profissional em Saúde, tomando como referência as diretrizes da integralidade, interprofissionalidade, resolutividade da Atenção à Saúde e os fundamentos da Educação Permanente, no sentido de qualificar os programas em desenvolvimento no país.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 125 (cento e vinte e cinco) vagas, sendo 25 vagas para cada Região Geográficas do País (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul).

4. CARGA HORÁRIA

4.1 O Curso de Capacitação terá duração de 6 (seis) meses, com carga horária de 130 (cento e trinta) horas, distribuídas da seguinte forma: 24 (vinte e quatro) horas de oficinas presenciais; 76 (setenta e seis) horas de atividades no Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem - AVEA e estudo autodirigido; e 30 (trinta) horas de atividades no desenvolvimento de

um projeto de intervenção, a partir de diagnóstico situacional no contexto do Programa de Residência Profissional em Saúde ao qual está vinculado.

4.2. O curso exigirá dedicação mínima de 6 (seis) horas semanais na modalidade à distância e contará com 2 (duas) oficinas presenciais obrigatórias, a serem realizadas na cidade de São Paulo/SP, com carga horária de 12 (doze) horas cada, segundo cronograma a ser disponibilizado no ítem 7.7 desse edital.

5. CUSTEIO DAS DESPESAS

5.1 As despesas com passagem aérea, traslado, hospedagem em quarto duplo e alimentação para as duas oficinas presenciais serão custeadas pelo HCor, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS.

5.2 O traslado constante do item acima se refere ao deslocamento terrestre do aeroporto até o hotel e do hotel até o aeroporto na cidade de São Paulo e o pagamento será efetivado através de reembolso posterior à ocorrência do evento.

5.3 O reembolso será realizado mediante o envio de recibo original de táxi (via correio, redigido a caneta e sem rasuras contendo nome do aluno, o trajeto realizado e o valor legível e por extenso) para o endereço: Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 390 , CEP: 04004-030 – Paraíso – São Paulo/SP (endereçado a Equipe de Projetos). Caso utilize serviço como UBER/99 táxi, obrigatório solicitar através do aplicativo, para que seja gerado um recibo eletrônico. Uma cópia desse comprovante de percurso deverá ser enviada para o e-mail preceptorias@hcor.com.br. Após o recebimento dos comprovantes, o pagamento se dará em até 30 dias.

5.4 Somente serão custeadas despesas com a alimentação durante o período das oficinas.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato deve ter, no mínimo, especialização.

6.2 Ser integrante, na qualidade de preceptor, do corpo docente assistencial de programa de residência uniprofissional ou multiprofissional em saúde, credenciado pela CNRMS, cujo(s) cenário(s) de práticas contemple(m) o Sistema Único de Saúde - SUS.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas das 8h do dia 28 de junho de 2019 às 23h59min (Horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2019, **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Mx4ZCMD3Duf9aR9HA>

1.1. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF (com capacidade de armazenamento máxima de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- (i) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte);
- (ii) Certificado de especialização;
- (iii) Declaração da Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, devidamente datada, assinada e carimbada, conforme modelo no Anexo 1 deste edital.
- (iv) Comprovante de atuação profissional atual no SUS, especificando o período de atuação, em meses, fornecido por órgão ou entidade vinculado ao SUS, quando houver.
- (v) Curriculum Lattes resumido e atualizado, que contemple a trajetória de atuação no SUS, bem como a trajetória como preceptor.

7.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto do formulário disponibilizado, reservando-se ao HCor, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.5 O HCor não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/*laptops*, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6 O cronograma do presente processo seletivo compreenderá as etapas descritas e respectivos períodos e horários (Quadro 1).

Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Descrição	Período	
		Início	Término
1ª Etapa	Preenchimento do formulário de Inscrição; Envio dos documentos conforme item 7.1 deste edital.	28/06/2019	até às 23h59m 28/07/2019
2ª Etapa	Publicação das Inscrições Deferidas	02/08/2019	
3ª Etapa	Análise documental para seleção e classificação dos candidatos	12/08/2019	16/08/2019
4ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo no site do HCor https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/	21/08/2019	

7.7 O Cronograma do desenvolvimento do Curso está disponível no Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma do Curso Turma I

	Marcos do Curso	Data
Curso de Capacitação em Preceptoría de Residência Uniprofissional e Multiprofissional Turma I	Início	10/10/2019
	1º Oficina Presencial	10/10/2019 das 9h às 18h
		11/10/2019 das 9h às 13h
	2º Oficina Presencial de Apresentação dos Projetos de Intervenção	26/03/2020 das 9h às 18h
		27/03/2020 das 9h às 13h
	Encerramento	27/03/2020

8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

8.1 O número total de vagas (125) será distribuído igualmente entre as cinco Regiões Geográficas do País, correspondendo a 25 vagas para cada Região.

8.1.1 Caso uma Região não preencha todas as 25 vagas, as remanescentes serão redistribuídas na seguinte ordem de prioridade: (1) Região Centro-Oeste; (2) Região Norte; (3) Região Sul; (4) Região Nordeste; e (5) Região Sudeste.

8.2 Para fins classificatórios, será considerado como critério de prioridade o maior tempo de atuação, em meses, como preceptor(a) em programas de residência uniprofissional ou multiprofissional em saúde, com base nos documentos solicitados nas alíneas (iii) e (v) do item 7.1.1.

8.3 Caso o número de candidatos inscritos neste Edital supere o quantitativo de vagas previstas no item 3.1, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Profissional com maior tempo de atuação, em meses, no SUS;
- b) Profissional que possuir maior idade.

8.3.1 Com o objetivo de aferir os critérios de desempate, serão utilizados os documentos de que tratam as alíneas (i), (iv) e (v) do item 7.1.1.

8.4 Serão selecionados, no máximo, 3 candidatos por instituição proponente do(s) programa(s) de residência, atendidos o quantitativo de vagas e a ordem classificatória, descritos nos itens 8.1 e 8.2, respectivamente.

8.5 Para fins de validação da inscrição, o HCor poderá solicitar eventuais esclarecimentos aos candidatos com o objetivo de contribuir no processo de análise das propostas.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site do HCor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> e constarão de: (i) relação nominal dos candidatos selecionados e não selecionados por região, conforme os critérios de classificação e desempate, de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pelo HCor.

10. DO RECURSO

10.1. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados da publicação de que trata o item 9.1 deste Edital, considerando-se termo inicial o dia útil seguinte ao da referida publicação.

10.3. Os recursos devem ser dirigidos ao HCor e interpostos, exclusivamente, por meio eletrônico, encaminhados ao e-mail preceptorialrms@hcor.com.br, em formato PDF, indicando como "Assunto": RECURSO - Edital HCor nº 01 /2019.

10.3.1. O modelo de formulário para a interposição de recurso encontra-se no ANEXO 2 deste edital.

10.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta ou incompleta, em branco, sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento não será submetido à avaliação do HCor.

10.4. O HCor divulgará o resultado da análise dos recursos interpostos no site <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> .

10.5. O HCor não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

11. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Ao HCor cabem as seguintes responsabilidades:

11.1.1. Fornecer orientações pertinentes aos candidatos, relativas ao presente edital.

11.1.2. Viabilizar a oferta das atividades de capacitação.

11.1.3. Fazer uso das informações dos alunos ou fornecer-las a terceiros de forma que seja garantida a ética e o sigilo aos dados pessoais.

11.2. Aos candidatos selecionados cabem as seguintes responsabilidades:

11.2.1 Participar integralmente das duas oficinas presenciais previstas no curso.

11.2.2 Elaborar e apresentar um Plano de Intervenção a partir de um diagnóstico situacional, no contexto do Programa de Residência ao qual esteja vinculado.

11.2.3 Acessar o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA regularmente, procurando estabelecer uma rotina de estudo e interação com o Tutor e pares do grupo tutorial.

11.2.4 Fazer a entrega das tarefas solicitadas, observando os pressupostos metodológicos indicados, a programação e cronograma.

11.2.5 Realizar a autoavaliação, a avaliação do curso e elaborar um Portfólio Reflexivo observando as datas indicadas para entrega.

11.2.6 Manter contato permanente com o seu Tutor e, sempre que demandado, com a coordenação do curso.

11.2.7 Fornecer, a qualquer momento, dados e informações solicitadas pelo HCor para fins de monitoramento do cumprimento das atividades de capacitação, bem como para possíveis publicações de pesquisas de cunho científico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Ensino do HCor de acordo com as normas institucionais.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

Dra. Bernardete Weber

Superintendente de Responsabilidade Social
Associação Beneficente Síria - Hospital do Coração - HCor

**ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
SAÚDE – COREMU**

Eu [Nome Completo do Coordenador], CPF [Número], Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da [Instituição Proponente], CNPJ [Número], declaro para fins do processo seletivo de preceptores do edital HCor/2019 que [Nome Completo do candidato] atua há [___ meses] como preceptor no [Nome do Programa de Residência Uniprofissional ou Multiprofissional em Saúde].

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Coordenador da COREMU

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2019

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO RELATIVO AO EDITAL Nº...../....., realizado pela Equipe de Projeto do Instituto de Ensino do Hospital de Coração - HCor.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso contra o indeferimento da minha inscrição referente ao edital nº.....

O(s) objeto (s) (Itens editalício) de contestação é.....

Apresentação dos argumentos da

contestação:.....

.....

.....

Se necessário anexar documentos comprobatórios que fundamentem essa contestação:

São Paulo,.....de.....de 2019.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)